

=LEI Nº 2889, DE 4 DE JUNHO DE 2014=

“Dispõe sobre a suplementação da subvenção social concedida ao Hospital São Marcos da Sama e ao Núcleo Assistencial Espírita André Luiz, e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as subvenções sociais das entidades abaixo discriminadas, concedidas inicialmente pela Lei nº 2.861, de 06/12/13, conforme os respectivos valores:

I - Hospital São Marcos da Sama (local), suplementado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

II – Núcleo Assistencial Espírita André Luiz, suplementando em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

ARTIGO 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.012 – Coordenação do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (ficha 68)..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1076 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 – Assistência Social - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (ficha 112)..... R\$ 900.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 920.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009 - Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (ficha 58)...R\$ 20.000,00

RECURSO: 1076 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 – Assistência Social - Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (ficha 109)R\$ 568.500,00
RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica.

4.4.50.42.00 – Auxílios (ficha 126) R\$ 186.500,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.304.0017.2.020 – Fiscalização e Orientação da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (ficha 137)R\$ 25.000,00

RECURSO: 1005 – CONVENIO VINCULADO - SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Vinculados - União

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 – Saúde

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.304.0017.2.020 – Fiscalização e Orientação da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (ficha 138)R\$ 90.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 388)..... R\$ 30.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 920.000,00

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso necessário, serão adequados a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 4 DE JUNHO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

-Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento